



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezados (as) Senhores (as)  
Atravez deste, solicitar cotação de preços, conforme abaixo:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SEUS QUANTITATIVOS								
Item	Especificação do objeto	Unid	Quant	Marca	Valor unitário	Percentual de desconto	Valor unitário com desconto	Valor Total
01	Gasolina comum	Lts	10.000	BR	R\$ 7,57	- 1%	R\$ 7,49	R\$ 74.900,00
02	Gasolina aditivada	Lts	2.000	BR	R\$ 7,57	- 1%	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
03	Diesel S10	Lts	10.000	BR	R\$ 6,65	- 1%	R\$ 6,58	R\$ 65.800,00
04	Diesel comum	Lts	2.000	BR	R\$ 6,65	- 1%	R\$ 6,58	R\$ 13.160,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS).

Cruzeiro do Sul/AC, 24 / 2 de Janeiro /2022.

13.567.147/0001-00  
Insc. Est. 01.028.888/001-02  
S & G PETRÓLEO LTDA  
Av. Getúlio Vargas, nº 22 - Centro  
CEP: 69.980-000  
Cruzeiro do Sul - Acre



ESTADO DO ACRE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezados (as) Senhores (as)  
 Atravez deste, solicitar cotação de preços, conforme abaixo:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SEUS QUANTITATIVOS								
Item	Especificação do objeto	Unid	Quant	Marca	Valor unitário	Percentual de desconto	Valor unitário com desconto	Valor Total
01	Gasolina comum	Lts	10.000	BR	7,53	0,50%	7,49	74.900,00
02	Gasolina aditivada	Lts	2.000	-	-	0,50%	-	-
03	Diesel S10	Lts	10.000	BR	6,60	0,50%	6,57	65.700,00
04	Diesel comum	Lts	2.000	BR	6,60	0,50%	6,57	13.140,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA DIAS).

Cruzeiro do Sul/AC, 26/ JUNHO /2022.

**14.411.631/0001-08**  
**AEROBRAN DISTRIBUIDORA**  
**IMP. E EXP. LTDA**  
 Av. Getúlio Vargas Esquina  
 Com Rua Indaio, 25 s/nº - Cobal  
 CEP: 691 980 - 000  
 Cruzeiro Sul - Acre

*[Handwritten Signature]*  
 Flávio dos Santos Santana  
 Cargo: Gerente Administrativo



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados (as) Senhores (as)  
Atravez deste, solicitar cotação de preços, conforme abaixo:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SEUS QUANTITATIVOS								
Item	Especificação do objeto	Unid	Quant	Marca	Valor unitário	Percentual de desconto	Valor unitário com desconto	Valor Total
01	Gasolina comum	Lts	10.000	ATEM	7,55	1%	7,47	74,70
02	Gasolina aditivada	Lts	2.000	ATEM	-	1%	-	-
03	Diesel S10	Lts	10.000	ATEM	6,67	1%	6,60	66,00
04	Diesel comum	Lts	2.000	ATEM	6,67	1%	6,60	6,6,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS).

Cruzeiro do Sul/AC, 25/ Janeiro /2022.

10.562.906/0001-53  
I.E. 01.021.606/001-27  
MARCOS A. S. CORDEIRO  
Estrada da Variante, km 01 - 1631 - Miritizal  
CEP: 69.980-000  
Cruzeiro do Sul - AC

Julia Gabriele



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 039 / 2021 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 19.05.0366.0000055/2021-30 – Diretoria de Administração

O Ministério Público do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Ipase – CEP: 69900-064 – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MPAC, Doutor Rodrigo Curti, brasileiro, delegado pela Portaria PGJ nº 312/2021, portador da Carteira de Identidade nº 36511023-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 570.421.282-49, domiciliado e residente neste Município, resolve registrar preços da empresa(s) vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 039/2021, mediante as condições a seguir:

**01. Do objeto:**

01.01. Registro de Preço visando a contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, gasolina, óleo diesel e óleo diesel S10, em rede de postos credenciados, compreendendo a administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustível, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança a contratação, conforme as necessidades da Instituição e especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência a fim de atender os veículos oficiais, veículos alugados e grupo gerador do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, na Capital e no interior.

**02. Da Empresa com Preços Registrados, Dos Preços, Especificações e Quantitativos**

02.01. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, com sede na Calçada Canopo, nº 11 – 2º andar – Sala: 03 – Centro de Apoio II - Alphaville, CEP: 06541-078 – Santana de Parnaíba - SP, telefone: (19) 3518-7021; e-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, neste ato representada por Taisa Marsola Spaduzano, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG: 33.687.973-8 e do CPF: 303.953.118-29, residente e domiciliada em Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP, CEP: 13.098-335.				
Item	Especificação	Unidade	Valor total (R\$)	Taxa/Percentual Proposto para Taxa de Administração (%)
01	Fornecimento combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S-10), conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Litros	426.749,50	-4,50%

**03. Do(s) Órgão(s) Gerenciador(es) e Participante(s)**

03.01. O órgão gerenciador será o Ministério Público do Estado do Acre.



#### 04. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

04.01. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 05. Da Validade da Ata

05.01. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 06. Da Revisão e Cancelamento

06.01. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

06.02. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

06.03. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

06.04. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

06.05. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

06.06. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

06.07. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**06.08.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **a, b e d** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**06.09.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

### 07. Das Penalidades

**07.01.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**07.02.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

**07.03.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 08. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**08.01.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

**08.02.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

**08.03.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Rio Branco - Acre, 11 de janeiro de 2022.

**Rodrigo Curti,**



Promotor de Justiça,

Secretário-Geral do MPAC.

**Taisa Marsola Spaduzano,**

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Taisa Marsola Spaduzano**, em 12/01/2022 às 13:36:17, conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CURTI, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 11/01/2022 às 12:49:28, conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **TKNW.Q0RN.2OAS.WCWU**



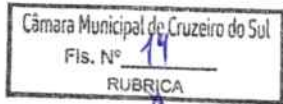
ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MÉDIA DE PREÇOS

OBJETO: Fornecimento de Combustível (gasolina e diesel).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. R\$	% Desconto	V. UNIT. R\$	% Desconto	V. UNIT. R\$	% Desconto	V. UNIT. R\$ Ata Registro	% Desconto	Média Unitária	Média% desconto	MÉDIA TOTAL PARA 12 MESES R\$
01	Gasolina Comum	LTS	10.000	7,57	1%	7,53	0,50%	7,55	1%	-	4,50%	7,55	1,75%	R\$ 75.500,00
02	Gasolina aditivada	LTS	2.000	7,57	1%	-	-	-	-	-	-	7,57	1%	R\$ 15.140,00
03	Óleo Diesel S10	LTS	10.000	6,65	1%	6,60	0,50%	6,67	1%	-	4,50%	6,64	1,75%	R\$ 66.400,00
04	Óleo Diesel Comum	LTS	2.000	6,65	1%	6,60	0,50%	6,67	1%	-	4,50%	6,64	1,75%	R\$ 13.280,00
<b>Media Total para 12 meses: R\$ 170.320,00 (Cento e setenta mil e trezentos e vinte reais)</b>														
<b>R\$ 170.320,00</b>														

Cruzeiro do Sul/AC, 27 de janeiro de 2022.



Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – CNPJ 04.060.257/0001-90 – CEP: 69.980-000  
Fone: (0\*\*68) 322-2372 – Fax (0\*\*68) 322-2454 – Cruzeiro do Sul – Acre